



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (032) 273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

LEI nº 488 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA
REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), para serem distribuídos nas seguintes dotações Orçamentárias.

0202. 0308030207 - 3.1.1.1.0.0.0.	PESSOAL CIVIL -	R\$ 4.000,00
0203. 0308032210 - 3.1.1.1.0.0.0.	PESSOAL CIVIL -	R\$ 927,00
0204. 0882492221 - 3.1.1.3.0.0.0.	ENCARGOS PATRONAIS-	R\$ 5.000,00
0205. 1060325224 - 3.1.1.1.0.0.0.	PESSOAL CIVIL -	R\$ 4.500,00
0205. 1691575228- 3.1.1.1.0.0.0.	PESSOAL CIVIL -	R\$ 2.000,00
0206. 1375428229 - 3.1.1.1.0.0.0.	PESSOAL CIVIL -	R\$ 26.773,00
0206. 1376449230 - 3.1.1.0.0.0.0.	PESSOAL CIVIL -	R\$ 900,00
0207. 1582492235 - 3.1.1.3.0.0.0.	ENCARGOS PATRONAIS -	R\$ 48.000,00
0207. 1582495236 - 3.2.5.1.0.0.0.	INATIVOS -	R\$ 2.000,00
0207. 1582495236 - 3.2.5.2.0.0.0.	PENSIONISTAS -	R\$ 2.900,00
0208. 1688534238 - 3.1.1.1.0.0.0.	PESSOAL CIVIL -	R\$ 8.000,00
		<u>R\$ 105.000,00</u>

Art. 2º - Constitui recursos para o Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei , a anulação das seguintes dotações orçamentárias :

0204. 0842188212 - 3.1.1.1.0.0.0.	PESSOAL CIVIL	R\$ 40.000,00
0204. 0842188212 - 3.1.3.2.0.0.0.	OUTROS ENCARGOS -	<u>R\$ 65.000,00</u>
		R\$ 105.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 23 de dezembro de 1997.

Atolones